



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 568/1.1.3

LUÍS VIRGÍLIO DE SOUSA DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Velas:-
TORNA PÚBLICO, durante cinco dias, em cumprimento do artigo 56º do anexo I da
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, as deliberações aprovadas em
minuta na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 12 de Fevereiro
corrente:-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente para a aprovação do Mapa de
Demonstração do Desempenho Orçamental do ano 2020 e Primeira Alteração
Orçamental Modificativa ao Orçamento da Receita, Despesa e Grandes Opções do
Plano.-----

Deliberação: Deliberado por unanimidade:-----

1. Aprovar o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do ano 2020.-----
2. Aprovar a presente proposta de Alteração Orçamental Modificativa nº 1 – Grandes
Opções do Plano e nº 1 ao Orçamento.-----
3. Remeter a referida Proposta à Assembleia Municipal com vista à competente
aprovação nos termos da alínea a), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de
Setembro.-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, acompanhada de ficha do cabimento nº
7302, para a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação de prédio
rústico, sito em Entre Picos, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, com o
artigo matricial 3373, com a área total de 4156m², não descrito, propriedade de Maria
da Conceição Araújo Cabral e Eleutério Porfírio da Silveira Soares.-----

Deliberação: Deliberado por unanimidade:-----

- Aprovar, de acordo com o artigo 173º do Código do Procedimento Administrativo,
substituir a sua deliberação datada de 25 de Outubro de 2019, através da qual
aprovou a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação
referente ao prédio acima referido, por deliberação que, de acordo com o disposto no
artigo 10º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99, de 18 de
Setembro, aprove a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da
expropriação do bem a seguir indicado, necessário à ampliação do Parque Industrial
das Levadas, com os seguintes fundamentos:-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- a) Causa de Utilidade Pública – Trata-se da ampliação do Parque Industrial das Levadas, uma vez que o atual Parque Industrial já não possui lotes disponíveis, que permitam a sua expansão, e considerando a recente requalificação do Caminho de “Entre os Picos”, arruamento que faz a ligação do atual Parque Industrial das Levadas com o Caminho dos Cavalos, mediante o seu alargamento, construção de muros, asfaltagem e encaminhamento das águas pluviais, verificando-se que a zona entretanto requalificada a nascente do atual parque industrial se encontra infraestruturada, reunindo todas as condições para ser utilizada como zona de expansão do referido Parque Industrial, essencial ao desenvolvimento socioeconómico e industrial do Concelho das Velas, e à instalação e fixação de comércio, indústria e serviços, e conseqüente criação de emprego, e localizando-se o prédio rústico sito em Entre Picos, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, com o artigo matricial 3373, com a área total de 4156m² precisamente nessa zona adjacente, e contíguo aos prédios 1094, 1096 e 3372 rústicos da freguesia de Santo Amaro, adquiridos pelo Município para este efeito, não havendo melhor alternativa à localização para a execução desse projeto de expansão do mencionado Parque Industrial das Levadas.--
- b) - Norma Habilitante – O presente pedido fundamenta-se nos termos das alíneas ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, nos termos das quais compete à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos e serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município” e “promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”, conjugadas com a alínea vv) do n.º 1 do referido artigo 33.º da mesma lei, que defere a competência à Câmara Municipal para propor a declaração de utilidade pública, para efeitos de expropriação.-----
- c) Bem a expropriar, proprietários e demais interessados conhecidos: Trata-se do prédio rústico, sito em Entre Picos, Freguesia de Santo, Concelho de Velas, com o artigo matricial 3373, com a área total de 4156m², não descrito, propriedade de Maria da Conceição Araújo Cabral e Eleutério Porfírio da Silveira Soares, casados, mas separados judicialmente de pessoas e bens, residentes em Estrada Regional, Santo Amaro, Velas, a confrontar do Norte com Município de Velas, do Sul com Município de Velas do Nascente com Município de Velas, e do Poente com Caminho Entre-Picos.---



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

d) Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação: A previsão dos encargos com a expropriação, que tem por base a quantia que foi determinada em avaliação, de acordo com o relatório efetuado pelo Senhor Eng.º Civil António Rui de Mendonça Andrade, perito da lista oficial, que faz parte integrante desta proposta, é do valor global de € 22.960,00. Os referidos encargos serão satisfeitos pela dotação orçamental do ano corrente através da rubrica orçamental n.º 0102/070101 (aquisição de terrenos), na qual têm cabimento adequado, e ficam cativos.-----

e) O previsto em instrumento de gestão territorial para o imóvel a expropriar e para a zona da sua localização: - Nos termos definidos no Plano Diretor Municipal de Velas, publicado no Diário da República n.º 58/2005, Série I-B de 23 de março de 2005, o terreno a expropriar já está prevista a alteração do solo rústico classificado como espaços florestais de proteção em solo urbano para ampliação do Parque Industrial das Levadas, conforme a ata da 3ª Reunião da Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal das Velas de 18 e 19 de Novembro de 2020, que se anexa.-----

- Notificar os proprietários identificados nos termos do artigo 10º, nº 5 e do artigo 11º do Código das Expropriações, remetendo proposta de aquisição da parcela, pela via do direito privado.-----

- Mandatar e conceder plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal das Velas, Luís Virgílio de Sousa da Silveira, em representação e em nome da Câmara Municipal, assine a mencionada escritura de compra.-----

- **Proposta** subscrita pelos eleitos locais do CDS-PP, acompanhada de ficha do cabimento nº 7311 e mapa de fundos disponíveis, contendo as medidas de apoio, a conceder por esta Câmara Municipal, no âmbito da COVID-19, a Famílias, Instituições e Empresas.-----

Deliberação: Deliberado por unanimidade.-----

1 – Disponibilizar, no imediato, o valor de 20.000,00 € para Apoio Social a Famílias, em particular a Crianças e Idosos, em situação de vulnerabilidade, em coordenação com os serviços de Ação Social do Governo dos Açores a funcionar no Concelho e, sempre que possível, por indicação dos mesmos, através de informação escrita (email), após estes esgotarem os meios próprios de apoio disponíveis, no sentido da não sobreposição dos mesmos, os quais poderão ser para bens alimentares,



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

medicamentos sujeitos a receita médica, gás, eletricidade, água e material escolar, entre outros, desde que devidamente justificados;-----

- Os apoios a atribuir acima mencionados serão com base no previsto no artigo 4º da Lei n.º 6/2020, de 10 de Abril, em conformidade com a Lei n.º 6D/2021 de 15 de Janeiro, a qual estabelece, durante a sua vigência, a delegação no Presidente da Câmara Municipal, competência para a prestação dos apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade previstos na alínea v) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. Os referidos apoios podem ser concedidos independentemente das medidas já existentes para combater situações de vulnerabilidade e devem ser comunicados aos membros do Órgão Executivo e ao Presidente do Órgão Deliberativo, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática;-----

2 – Apoiar Jovens Estudantes do Ensino Profissional e Superior do Nosso Concelho, que se encontrem deslocados, sem poder regressar à Ilha por via das medidas implementadas no âmbito do Coronavírus e a requerimento destes para o email gabinetepresidencia@cmvelas.pt, com a devida justificação do pedido de apoio, desde que não exista sobreposição de apoios para o mesmo fim, enquadrando-se em termos financeiros no ponto 1 desta proposta;-----

3 – Determinar que a situação do surto epidemiológico do novo Coronavírus - COVID 19 constitui motivo de “força maior” para efeitos do n.º 3 do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos dos Ensinos Técnico-Profissional e Superior e de Bolsas de Mérito a Alunos dos Ensinos Básico, Secundário e Profissional (incluindo PROFIJ nível IV), relativamente ao aproveitamento escolar no ano 2020/2021, não prejudicando os alunos a concorrer à Bolsa para efeitos do Ano Letivo de 2021/2022;-----

4 – Apoiar os Municípios, Instituições e Empresas nos seguintes termos:-----

- Isentar as taxas de Ocupação da Via Pública, no setor Empresarial Local, nomeadamente, Esplanadas, entre outras, para o ano de 2021;-----

- Isentar a Tarifa Fixa de Disponibilidade de serviço referente ao Abastecimento Público de Água, até 31 de Dezembro de 2021, a todos os consumidores do Concelho;-----

- Isentar a Tarifa Fixa de Deposição no Centro de Processamento de Resíduos, até 31 de Dezembro de 2021, a todos os utilizadores do serviço;-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- Isentar em 50% as tarifas de Recolha de Resíduos, até 31 de Dezembro de 2021, a todos os utilizadores do serviço;-----

- Desconto de 50% nos consumos de água superiores a 100 m³, até ao final de Dezembro de 2021, a todas as Empresas ligadas ao Setor Turístico, nomeadamente, unidades de alojamento, restauração, cafés e rent-a-car, desde que devidamente justificado e a requerimento destas, bem como, com despacho favorável dos Serviços do Município.-----

- **Pedido de parecer** sobre o Projeto de Resolução nº 8/XII (PS) – “Recomenda ao Governo Regional a Implementação de Medidas de Apoio às Famílias”, conforme solicitado pelo ofício com referência nº S/407, datado de 5 de Fevereiro de 2021, do Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.-----

Deliberação: Deliberado por unanimidade dar parecer favorável à presente proposta.-

- **Requerimento** de Manuel Jacinto Galego - Cabeça de Casal da Herança de, representado por Maria Leocádia Nunes de Almeida, residente em Rosais, Freguesia de Rosais, Concelho de Velas, solicitando parecer, nos termos do artigo 54º, nº 1 da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, na redação do Decreto-Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, relativamente à possibilidade de vir a ser constituída compropriedade sobre o prédio rústico artigo 2407º, sito no lugar de Pé do Pico, Freguesia dos Rosais, com a área de 29040m², constituído por pasto e mato, descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas, sob o número 2464/20070917, que por via da celebração de negócio jurídico ficará a pertencer às seguintes pessoas: 1/2 a Gilda Maria Almeida Galego e 1/2 a Ana Paula Almeida Galego Viegas. Encontram-se anexos ao requerimento planta de localização, certidões e uma informação dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.-----

Deliberação: Deliberado por unanimidade, com fundamento na referida informação, deferir o solicitado.-----

- **Requerimento** de Manuel Jacinto Galego - Cabeça de Casal da Herança de, representado por Maria Leocádia Nunes de Almeida, residente em Rosais, Freguesia dos Rosais, Concelho de Velas, solicitando parecer, nos termos do artigo 54º, nº 1 da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, na redação do Decreto-Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, relativamente à possibilidade de vir a ser constituída compropriedade sobre o prédio rústico artigo 2408º, sito no lugar de Pé do Pico, Freguesia dos Rosais, com a



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

área de 2420m², constituído por pasto, descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas, sob o número 2465/20070917, que por via da celebração de negócio jurídico ficará a pertencer às seguintes pessoas: 1/2 a Gilda Maria Almeida Galego e 1/2 a Ana Paula Almeida Galego Viegas. Encontram-se anexos ao requerimento planta de localização, certidões e uma informação dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.-----

Deliberação: Deliberado por unanimidade, com fundamento na referida informação, deferir o solicitado.-----

- **Requerimento** de Habiveríssimo, Imobiliária e Construção, Lda., com sede em Rua da Escola nº 66, Eira Velha, Freguesia e Concelho de Colmeias, solicitando parecer, nos termos do artigo 54º, nº 1 da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, na redação do Decreto-Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, relativamente à possibilidade de vir a ser constituída compropriedade sobre o prédio rústico artigo 2186º, sito na Preza das Cruzes, Freguesia de Urzelina, Concelho de Velas, com a área de 1694m², constituído por casa de rés-do-chão, palheiro e terra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas, sob o número 897/19991112, que por via da celebração de negócio jurídico ficará a pertencer às seguintes pessoas: 1/2 a Victor Luís Vieira de Sequeira e 1/2 a Andreia Maria de Sousa Melo. Encontram-se anexos ao requerimento planta de localização, certidões e uma informação dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.-----

Deliberação: Deliberado por unanimidade, com fundamento na referida informação, deferir o solicitado.-----

- **Projetos de engenharia das especialidades referentes a construção de moradia unifamiliar** (Processo nº 12/2020/28), no lugar do Carregadouro – Queimada, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, apresentado por Helder Fernando Sousa Teixeira.-----

Deliberação: Deliberado por unanimidade, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, conceder o alvará de licença de obras de construção-----

Paços do Concelho de Velas, 17 de Fevereiro de 2021.-----

O Presidente

Luís Virgílio de Sousa da Silveira